

**RESOLUÇÃO Nº 102 CNJ - ANEXO I - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MENSAL**

Sigla	SJES
Nome do Órgão	Seção Judiciária do Espírito Santo
Autoridade Máxima	Fernando Cesar Baptista de Mattos
Responsável pela Informação	SPO
Mês de Referência	04/2026
Data da Publicação	15/05/2026

**Inciso I - Despesas com Pessoal e Encargos**

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	despesas com pessoal ativo	16.688.501,96
b	despesas com pessoal inativo	3.518.929,96
c	encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal	2.266.419,99
d <sup>(*)</sup>	despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriado pelo Critério de Competência	34.000,27
TOTAL		22.507.852,18

(\*) Valores referentes ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado para servidores da Seção Judiciária do Espírito Santo, cujo sub-repasse financeiro é recebido pelo TRF, responsável pela execução.

**Inciso II - Outras Despesas de Custeio**

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	benefícios a servidores e empregados - auxílio-transporte	3.211,80
b	benefícios a servidores e empregados - auxílio-alimentação	1.077.404,42
c	benefícios a servidores e empregados - auxílio-creche	122.404,65
d	benefícios a servidores e empregados - assistência médica e odontológica	767.109,41
e	diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores	20.627,82
f	Passagens e despesas com locomoção	27.975,21
g	Indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia	135.745,42
h	aluguel de imóveis	25.079,96
i	Serviços de água e esgoto	10.788,26
j	Serviços de energia elétrica	112.760,25
k	Serviços de telecomunicações	3.712,33
l	Serviços de comunicação em geral	18.012,80
m	serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, aquisição de software sob encomenda, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, e comunicação de dados	137.157,98
n	serviços de limpeza e conservação	298.489,41
o	serviços de vigilância armada e desarmada	371.475,81
p	Serviços de publicidade	146,92
q	locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvando o apropriado nas alíneas "n" e "o"	163.175,55

r	Serviços de seleção e treinamento	385,00
s	Aquisição de material de expediente	145,93
t	aquisição de material de processamento de dados e de software	0,00
u	aquisição de material bibliográfico	0,00
v	aquisição de combustíveis e lubrificantes	4.304,15
w	aquisição de gêneros alimentícios	0,00
x	aquisição de material de consumo, ressalvando o apropriado nas alíneas "s" a "w"	57.848,47
y	serviços médico e hospitalares, odontológicos e laboratoriais	0,00
z	demais despesas de custeio	1.166.731,30
TOTAL		4.524.692,85

### Inciso III - Despesas com Investimentos

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Construção e reforma de imóveis	0,00
b	Aquisição de Material Permanente - Veículos	0,00
c	Aquisição de Material Permanente - Equipamentos de Informática	0,00
d	Aquisição de Material Permanente - Programas de Informática	0,00
e	Aquisição de Material Permanente - Demais itens	0,00
TOTAL		0,00

### Inciso IV - Despesas com Inversões Financeiras

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização	0,00
b	Outras inversões	0,00
TOTAL		0,00

### Inciso V - Repasses do Tesouro Nacional ou Estadual ou sub-repasses recebidos destinados ao pagamento de <sup>(\*)</sup>:

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Pessoal e Encargos	22.471.471,09
b	Custeio	4.078.050,17
c	Investimentos	2.289,60
d	Inversões Financeiras	0,00
TOTAL		26.551.810,86

<sup>(\*)</sup> Inclui os sub-repasses diferidos recebidos e os provenientes de documentos eletrônicos.

### Inciso VI – Receitas (\*)

Alínea	Discriminação das receitas	Valores (R\$ 1,00)
a	recursos a título de custas judiciais	0,00
b	recursos a título de taxas judiciárias	0,00
c	recursos a título de serviços extrajudiciários	0,00
d	demais recursos conforme previsão em leis específicas	0,00
TOTAL		0,00

(\*) Referem-se a arrecadação de receitas próprias já deduzida, se for o caso, a desvinculação de 30% do total arrecadado de receitas patrimoniais (DRU) em razão da EC nº 135/2024 recolhida diretamente ao Tesouro Nacional.